



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO  
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Bloco BQ  
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 22/2022

Processo nº 23096.043056/2022-56

**EDITAL PRPG Nº 22/2022**

**Seleção para: ingresso no período 2022.2 no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Sistemas Agroindustriais do Centro e Ciências e Tecnologia Agroalimentar (PPGSA-MP/CCTA/UFCG)**

( )	Doutorado	( )	Mestrado Acadêmico	( X )	Mestrado Profissional
-----	-----------	-----	--------------------	-------	-----------------------

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Sistemas Agroindustriais em reunião ordinária de 18 de junho de 2021, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para ingresso **no período 2022.2 no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Sistemas Agroindustriais do Centro e Ciências e Tecnologia Agroalimentar (PPGSA-MP/CCTA/UFCG)**.

### 1. Das Disposições Gerais

1.1 O processo seletivo ocorrerá de 11 de julho de 2022 a 24 de agosto de 2022, com divulgação dos resultados previsto para até 24 de agosto de 2022 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 16 de agosto de 2021. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso via Sistema Eletrônico de Informação/SEI (<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>) ou via correio eletrônico ([ppgsa.ufcg@gmail.com](mailto:ppgsa.ufcg@gmail.com)) **exclusivamente** quando, por hipótese, ocorrer algum problema no sistema do SEI.

1.2 As inscrições serão realizadas via SEI (<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>) no período de 18 a 22 de julho de 2022, encerrando-se no dia 22 de junho de 2022 às 18H00Min, horário de Brasília. Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma de atividades descrito no ANEXO I deste Edital.

1.3 O período de matrícula será de 25 a 26 de agosto de 2022 e o início das aulas está previsto para o dia 29 de agosto de 2022.

1.4 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.4.1 As datas acima referem-se **exclusivamente** às datas de recepção do documento no SEI, direcionadas ao PPGSA.

1.4.1.1. Os recursos deverão ser enviados via SEI ou via correio eletrônico ([ppgsa.ufcg@gmail.com](mailto:ppgsa.ufcg@gmail.com)) **exclusivamente** quando, por hipótese, ocorrer algum problema no sistema do SEI.

1.4.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de fax ou postal.

1.4.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

### 2. Área de Concentração e Linhas de Pesquisa

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

**Área de Concentração:** Ciência e Tecnologia em Sistemas Agroindustriais

**Linhas de Pesquisa:**

1-Produção e Tecnologia Agroindustrial: 30 (trinta) vagas.

2-Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais: 30 (trinta) vagas.

#### 2.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 3% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 3% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Vagas
Ampla	44
De pessoas negras	12
De pessoas indígenas e quilombolas	2
De pessoas com deficiência	2

- i. Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência). Também deverão apresentar uma auto declaração de optante por concorrência restrita (vide Anexo VII).
- ii. O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.
- iii. Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
- iv. Os candidatos inscritos para concorrência restrita (Anexo VI) estarão habilitados para as vagas reservadas, os quais serão regidos pela RESOLUÇÃO SODS Nº 07, de 26 de agosto de 2021, que trata da Política de Ações Afirmativas, encontrada no endereço <https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.htm>.
- v. Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- vi. Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.
- vii. As vagas reservadas não estão previamente associadas ao perfil formativo disponível. A escolha do perfil formativo é livre para a concorrência restrita. Os candidatos às vagas reservadas que apresentarem as pontuações mais elevadas em seu respectivo grupo de concorrência restrita vão definir, em função de suas escolhas, quais perfis formativos serão associados às respectivas vagas.
- viii. Finalizada a classificação para as vagas reservadas, os candidatos à concorrência ampla serão avaliados e posteriormente classificados de acordo com o perfil formativo escolhido, desde que o perfil formativo pretendido continue disponível.

### 3. Habilitações e Requisitos dos Candidatos

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) concluídos no mínimo há dois anos.

### 4. Projeto Preliminar de Pesquisa

- i. O Projeto Preliminar de Pesquisa deverá ter, no máximo, 10 páginas, e conter, no mínimo, os seguintes itens: introdução fundamentada e com justificativa (3 páginas); objetivos: geral e específicos (1 página); metodologia (2 páginas); cronograma de execução e referências. A formatação deve ser: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm, margens: Superior e Inferior, Direita e Esquerda 2,5 cm.
- ii. A Pontuação do projeto preliminar de pesquisa será equivalente a 2,0 pontos.
- iii. Cada professor (Orientador) só poderá assinar até 05 projetos de pesquisa.

### 5. Inscrição (inalterável até o item vi)

No ato da inscrição os documentos originais abaixo deverão ser digitalizados e enviados via SEI:

- i. formulário de inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido;
- ii. cópia do diploma universitário de cursos (SE ESTRANGEIRO, **REVALIDADO POR UNIVERSIDADE BRASILEIRA PÚBLICA**), de nível superior, de áreas interdisciplinares como Meio Ambiente e Agrárias, Humanidades, Engenharia/Tecnologia/Gestão, Saúde e Biológicas, ou áreas afins, a critério do Colegiado do Programa; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no Programa será feita pela comissão de seleção.
- iii. cópia do histórico escolar de curso superior;
- iv. Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos 05 (cinco) anos;
- v. cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- vi. cópia do passaporte para estrangeiros;
- vii. comprovante(s) de proficiência(s) em língua estrangeira emitido(s) por universidade pública, onde haja programa de pós-graduação recomendado pela CAPES, em formato PDF (caso o/a candidato/a o(s) possua no ato da inscrição).
  - 1º Serão aceitos certificados TOEFL, IELTS, Michigan e ELSA para comprovação de conhecimentos de inglês; DELF para comprovação de conhecimento de francês; e DELE, CELU, CELA e certificados congêneres para comprovação de conhecimentos de espanhol.
  - 2º Também serão admitidas declarações de proficiência emitidas por professores da respectiva língua estrangeira ou de departamentos de línguas de universidades brasileiras e estrangeiras, desde que estejam em papel timbrado da instituição e contenham o carimbo do departamento ao qual o professor está vinculado.
  - 3º As informações preenchidas no formulário de inscrição e a documentação entregue no ato de inscrição serão conferidas pelo servidor que receber a inscrição, que será deferida ou indeferida pela comissão de seleção.
- viii. comprovação da quitação eleitoral e militar;
- ix. O Projeto Preliminar de Pesquisa, assinado por um docente do quadro de orientadores é condição de elegibilidade. Obrigatoriamente, deve estar inserido nas linhas de pesquisa da área pleiteada.
- x. O candidato deverá assinar a Declaração de Ciência e Concordância do anexo VI, declarando a concordância e conhecimento das disposições legais do presente edital.

As normas vigentes, os formulários e modelo de carta de recomendação encontram-se na página do programa [http://www.ccta.ufcg.edu.br/index.php?action=view\\_page&page=332](http://www.ccta.ufcg.edu.br/index.php?action=view_page&page=332).

#### 5.1. Da Documentação Comprobatória

- i. Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii. Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

v. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGSA – Modalidade Profissional. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico.

vi. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.

vii. O Preenchimento do Formulário de Inscrição incompleto ou com letra ILEGÍVEL implicará no indeferimento da inscrição por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

viii. Os candidatos não aprovados terão até o dia **11 de setembro de 2022** para resgatar os documentos utilizados para a inscrição na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Sistemas Agroindustriais – Modalidade Profissional. Após essa data, todo material será reciclado.

## 5.2. Da Inscrição e Diploma

i. Poderão inscrever-se para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Sistemas Agroindustriais, portadores de diploma (SE ESTRANGEIRO, **REVALIDADO POR UNIVERSIDADE BRASILEIRA PÚBLICA**) em cursos, de nível superior, em áreas interdisciplinares como Meio Ambiente e Agrárias, Humanidades, Engenharia/Tecnologia/Gestão, Saúde e Biológicas, ou áreas afins, a critério do Colegiado do Programa. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no Programa será feita pela comissão de seleção.

ii. Os candidatos deverão fazer inscrição via SEI (<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>), fazendo o cadastro como usuário externo e seguindo as instruções contidas na página. Toda documentação solicitada no item 4 deverá ser digitalizada em arquivo PDF e anexada ao processo e encaminhada ao destinatário PPGSA-MP-PRPG, até o dia **22 de julho de 2022**.

iii. Os candidatos deverão ser notificados do recebimento através do e-mail informado e pelo sistema SEI.

iv. A falta de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição implicará no indeferimento da mesma.

v. Em função da Pandemia do Novo Corona Vírus, as inscrições só e somente serão realizadas via SEI, logo não haverá inscrição presencial.

vi. O candidato deverá assinar a Declaração de Ciência e Concordância do anexo VI, declarando a concordância e conhecimento das disposições legais do presente edital.

## 5.3. Da inscrição sob atendimento especial

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

1. O candidato ou candidata com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas de conhecimento específico poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
3. O candidato ou candidata que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

## 6. Da seleção

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição.

### 6.1. Da prova escrita

As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, de modo que a identificação dos(as) candidatos(as) somente aconteça após a divulgação das respectivas notas.

i) A prova escrita será composta de questões dissertativas e interpretativas sobre diferentes tópicos relacionados à linha de pesquisa do PPGSA que o candidato estiver inscrito e acontecerá **presencialmente no dia 12 de agosto de 2022**, às 08:00 horas, com 04 (quatro) horas de duração, e será aplicada no Bloco 3 de laboratórios, no Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar/CCTA, Campus de Pombal da Universidade Federal de Campina Grande/UFCG. A prova escrita terá caráter ELIMINATÓRIO, com ponto de corte 6,0 (seis).

ii) Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos e candidatas que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

iii) A escala de avaliação utilizada na prova escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação:

- Conteúdo e desenvolvimento do tema (organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade).
- Linguagem (uso adequado de terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical).

iv) Somente terão acesso ao local das provas candidatos e candidatas que portarem documento de identificação com foto.

v) A bibliografia da prova escrita encontra-se no anexo V.

### Protocolo de Biossegurança para aplicação das provas de forma presencial:

Seguindo as normas de segurança e as regras da OMS e comitê de biossegurança da UFCG, para realização de prova presencial, em situação de pandemia. Considerando os documentos elaborados pela Comissão Provisória de Biossegurança da UFCG, instituída pela Portaria GR/UFCG nº 80, de 28 de agosto de 2020 que constam na Resolução N°10/2020 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande.

Para a segurança de todos, as recomendações devem ser iniciadas no momento da saída da residência até o seu retorno, incluindo o deslocamento, a chegada e a permanência na UFCG. Durante a permanência na UFCG, deverão ser atendidas as recomendações de conduta disponíveis para cada ambiente de uso comum.

As recomendações da OMS e da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas/OMS), em relação ao distanciamento social, à proteção individual e coletiva, e às medidas de higiene, deverão ser observadas conforme segue:

a) utilizar máscaras sempre que estiver em ambiente externo à residência;

b) proceder com o isolamento domiciliar ou hospitalar de pessoas com sintomas da covid-19 por 14 dias;

c) realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel a 70%, frequentemente; (DISPONIBILIZADO NA ENTRADA DO PRÉDIO ONDE AS PROVAS SERÃO APLICADAS)

d) se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;

e) utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);

f) realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar;

g) evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca

h) manter pelo menos um metro de distância entre você e qualquer pessoa;

i) não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;

j) usar máscaras adequadamente, mesmo se não apresentar sintomas;

k) não compartilhar objetos pessoais;

A Comissão de Biossegurança do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande Campus Pombal (CCTA/UFCG – Campus Pombal), se encarregará de preparar o local de provas, fazendo o distanciamento das carteiras dos candidatos nas salas, higienização do local, disponibilizando álcool 70% na entrada do prédio e nas salas, disponibilizando na entrada do prédio lavatório e sabonete líquido e todas as salas terão suas janelas abertas.

Mais detalhes encontram-se na Resolução N°10/2020 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

## 6.2. Das provas de títulos

A pontuação do Currículo Lattes será feita de acordo com a tabela constante no Anexo I. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

## 6.3. Da nota final

A nota final será dada a partir da média ponderada das notas da análise da prova escrita, do Currículo Lattes e do projeto de pesquisa de acordo com os pesos equivalentes abaixo.

Prova Escrita = 4,0

Currículo Lattes = 4,0

Projeto de Pesquisa = 2,0

## 7. Da classificação e aprovação

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas na área de concentração ou linha de pesquisa para a qual tenha se inscrito (Anexo II). Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

1. Nota mais alta na prova escrita.
2. Nota mais alta atribuída a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes e do projeto de pesquisa.
3. Maior idade.

## 8. Da interposição de recursos

1. Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo III).
2. Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.
3. Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados via SEI ou via correio eletrônico (ppgsa.ufcg@gmail.com) **exclusivamente** quando, por hipótese, ocorrer algum problema no sistema do SEI e serão julgados pela comissão de seleção.

## 9. Do resultado

O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **24 de agosto de 2022**, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

## 10. Da matrícula e documentação

O (A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **25 a 26 de agosto de 2022**, no horário das 07:00 às 17:00 horas.

As matrículas excepcionalmente neste período de pandemia serão realizadas de forma remota no psi (<https://psi.ufcg.edu.br/>) contendo os seguintes documentos digitalizados e salvos em pdf:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em [www.ccta.ufcg.edu.br](http://www.ccta.ufcg.edu.br);
- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma de Graduação ou de mestrado é condição de elegibilidade (SE ESTRANGEIRO, **REVALIDADO POR UNIVERSIDADE BRASILEIRA PÚBLICA**);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (facultativo).

1. Caso, no ato da matrícula institucional, o (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o (a) próximo (a) candidato (a) na lista de aprovados (as).

2. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do (a) candidato (a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado (a) em seu lugar o (a) próximo (a) candidato (a) na lista dos aprovados.
3. Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

## 11. Da Comissão de Seleção

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

- Rosilene Agra da Silva - Titular 1 – Presidente
- Alfredina dos Santos Araújo – Titular 2;
- Andréa Maria Brandão Mendes de Oliveira – Titular 3;
- Jacyara Farias Souza Marques – Titular 4;
- Patrício Borges Maracajá – Titular 5;
- Aline Costa Ferreira – Titular 6;
- Aline Carla de Medeiros – Titular 7;
- Rubenia de Oliveira Costa – Titular 8
- José Cezario de Almeida – Suplente;
- Monica Correia Gonçalves – Suplente.

### 11.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGSA – Modalidade Profissional.

## 12. Das vagas e bolsas de estudo

O Programa oferecerá 60 vagas, distribuídas nas linhas de pesquisa do Programa, conforme o Anexo IV.

1. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.
2. A critério do Colegiado será possível o aproveitamento de candidato aprovado (e não classificado) em uma linha de pesquisa em que haja vaga remanescente (número de candidatos aprovados menor do que o de vagas).
3. Para o aproveitamento a que se refere o item (ii), o candidato interessado deverá solicitar ao Colegiado, que deliberará, ouvindo a linha de pesquisa que possui a vaga postulada pelo candidato.
4. Não há bolsas de estudo neste programa.

## 13. Das disposições gerais

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

## 14. Dos casos omissos

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

## 15. Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Sistemas Agroindustriais – Modalidade Profissional no endereço abaixo:

Coordenação do Programa em Gestão e Sistemas Agroindustriais – Modalidade Profissional  
Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar  
Universidade Federal de Campina Grande/Campus Pombal.  
Rua Jairo Vieira Feitosa, 1770. Bairro dos Pereiros.  
58.840-000, Pombal – PB.  
Fone (83) 3431-4094  
Site: [http://www.ccta.ufcg.edu.br/index.php?action=view\\_page&page=332](http://www.ccta.ufcg.edu.br/index.php?action=view_page&page=332)  
E-mail: [ppgsa.ufcg@gmail.com](mailto:ppgsa.ufcg@gmail.com)  
Campina Grande, 04 de julho de 2022

**Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata**

Pró-Reitor de Pós-Graduação

## ANEXO I

### TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS

1. Preencher SOMENTE os campos destacados ;
2. TODAS as informações prestadas neste formulário deverão estar cadastradas no Currículo Lattes com os documentos comprobatórios.

3. Informe somente os indicadores referentes ao período de 2016 a 2020 das atividades científicas e acadêmicas.

<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis (A1/A2/A3/A4/B1/B2/B3/B4) – 1,0 ponto por trabalho	
PRODUÇÃO TÉCNICA (Artigo Técnico, Nota técnica e Relatório Técnico, publicados em revistas) – 2,0 por trabalho	
Iniciação Científica – 1,0 por semestre respectivamente – Limite de 5 períodos	
Resumos publicados em anais (0,2 por trabalho)	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (0,5 por trabalho)	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (0,7 por trabalho)	
Livros publicados na área, acima de 49p. (5,0 por livro)	
Capítulos de livros publicados (2,5 por capítulo)	
<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Palestras e cursos ministrados em eventos (0,5)	
Participação em evento como autor e apresentador de trabalho (0,5)	
Participação em eventos como autor, mas não apresentador de trabalho (0,2)	
Participação em cursos e palestras (0,2)	
Estágio na área de gestão e sistemas agroindustriais (1,0)	
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	
Participação em Programa de Extensão Institucional, com declaração oficial (2,0 por ano)	
Atividade profissional como extensionista (2,0 por ano)	
<b>ATIVIDADES DE ENSINO, PÓS-GRADUAÇÃO E PROFISSIONAL</b>	
Monitoria não graduada (0,5 por ano)	
Atividades de Magistério do 3º grau (Ensino Nível Superior) (3,0 por ano)	
Atividades de Magistério do Ensino Médio (2,0 por ano)	
Atividades de Magistério de Escolas Técnicas Agropecuária (2,0 por ano)	
Mestrado concluído (3,0)	
Especialização e Residência (Verificar o nº de horas no MEC) (2,0)	
Atividades de experiência profissional (a ser avaliada pela banca) (4,0 por ano)	

**ANEXO II**  
**LISTA DE ORIENTADORES TURMA 2022**

<b>Orientador</b>	<b>Área de atuação</b>
1. Adriana Silva Lima	Produção e Tecnologia Agroindustrial
2. Alfredina dos Santos Araújo	Produção e Tecnologia Agroindustrial
3. Aline Costa Ferreira	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
4. Aline Carla de Medeiros	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
5. Allan Sarmento Vieira	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
6. Andrea Maria Brandão Mendes de Oliveira	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
7. Antonio Fernandes Filho	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
8. Anubes Pereira de Castro	Produção e Tecnologia Agroindustrial
9. Ednaldo Barbosa Pereira Junior	Produção e Tecnologia Agroindustrial
10. Everton Vieira da Silva	Produção e Tecnologia Agroindustrial
11. Francivaldo Gomes Moura	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
12. Helmara Giccelli Formiga Wanderley	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
13. Jardel de Freitas Soares	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
14. Jacyara Farias Souza Marques	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais

15. José Cezario de Almeida	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
16. José Cleidimario Araújo	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
17. Joserlan Nonato Moreira	Produção e Tecnologia Agroindustrial
18. Jussara Silva Dantas	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
19. Lauter Silva Souto	Produção e Tecnologia Agroindustrial
20. Luiz Gualberto de Andrade Sobrinho	Produção e Tecnologia Agroindustrial
21. Luís Gustavo de Lima Sales	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
22. Manoel Moisés Ferreira de Queiroz	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
23. Monica Correia Gonçalves	Produção e Tecnologia Agroindustrial
24. Patrício Borges Maracajá	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
25. Railene Herica Carlos Rocha Araujo	Produção e Tecnologia Agroindustrial
26. Ricelia Maria Marinho Sales	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
27. Roberlúcia Araújo Candeia	Produção e Tecnologia Agroindustrial
28. Rosilene Agra da Silva	Produção e Tecnologia Agroindustrial
29. Rubenia de Oliveira Costa	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
30. Virginia de Fátima Bezerra Nogueira	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
I. 31. Walker Gomes de Albuquerque	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
<b>Total de Vagas</b>	60

**ANEXO III  
CRONOGRAMA - TURMA 2021**

Data / Período	Evento
11/07/2022	Divulgação do edital
11/07/2022 a 15/07/2022	Prazo para impugnação do edital
18/07/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
18/07/2022 a 22/07/2022	Período de inscrições (ENCERRAMENTO em 22/07/2022 ÀS 18H00 HORÁRIO DE BRASÍLIA)
25/07/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
26/07/2022 a 27/07/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resu
03/08/2022 a 05/08/2022	Avaliação Curricular.
08/08/2022	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
09/08/2022 a 10/08/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
11/08/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
12/08/2022	Aplicação da prova escrita
15/08/2022	Divulgação do resultado da prova escrita
16/08/2022 a 17/08/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da aplicação da prova escrita
18/08/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da prova escrita.
19/08/2022	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
22/08/2022 a 23/08/2022	Prazo para interposição de recursos
24/08/2022	Divulgação do Resultado Final.
25/08/2022 a 26/08/2022	Período de Matrícula.
29/08/2022	Início das aulas

<b>I</b>	<b>LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE</b>
<b>Justificativa:</b>	

<b>II</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO</b>			
<b>Nome</b>				
<b>Data de Nascimento</b>	<b>Nacionalidade</b>	<b>Naturalidade</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>SIAPE (Se Servidor)</b>	<b>Documento Militar</b>	<b>Passaporte</b>
<b>Título de Eleitor: N°:</b>	<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>	<b>Emissão:</b>	

<b>III</b>	<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>		
<b>Rua e N° do Imóvel:</b>	<b>Bairro:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Telefone fixo:</b>	<b>Celular:</b>	<b>E-mail:</b>	

<b>IV</b>	<b>FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA</b>	
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>CURSO</b>	<b>INÍCIO/TÉRMINO</b>

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
	EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO

ANEXAR (cópias com autenticação)			
<input type="checkbox"/>	CPF, RG ou CNH	<input type="checkbox"/>	Curriculum Lattes (Lattes com comprovantes)
<input type="checkbox"/>	Diploma ou certificado de conclusão de curso	<input type="checkbox"/>	Histórico escolar da graduação
<input type="checkbox"/>	Projeto de pesquisa (assinado pelo candidato e orientador)	<input type="checkbox"/>	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
<b>OBS:</b> A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			

#### Anexo V

#### BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

- ARIEIRA, JAILSON DE OLIVEIRA. **Fundamentos do agronegócio**/Jailson de Oliveira Arieira: UNIASSELVI, 2017.
- BATALHA, M. O. **Gestão agroindustrial**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- PIMENTEL GOMES, F. Curso de estatística experimental, 14ª Ed. ESALQ. Piracicaba, SP. 2000. 477 p
- BANZATTO, D. A.; KRONKA, S. do N. Experimentação agrícola. 4ª Ed. FUNEP, Jaboticabal, SP. 1995. 234p.
- FERREIRA, P. V. Estatística experimental aplicada a agronomia. 2ª Ed. EDUFAL, Maceió-AL. 1996. 604 p.
- SILVA, N.; JUNQUEIRA, V.C.A.; SILVEIRA, N.F.A. **Manual de métodos de análise microbiológica de alimentos**, São Paulo: Varela, 2007
- FELLOWS, P. J. **Tecnologia do processamento de alimentos: Princípios e Prática**. ARTMED, 2007.
- SILVA, J. A. **Tópicos de Tecnologia de Alimentos**. São Paulo: Varela, 2000. 227p.
- BATALHA, M. O. **Gestão agroindustrial**. GEPAI: Grupo de estudos e pesquisas agroindustriais. 3. ed. – 8. reimpr. – São Paulo : Atlas, 2014.
- OLIVEIRA, E. N. A.; SANTOS, D. C. (Orgs). **Tecnologia e processamento de frutos e hortaliças**. Natal: IFRN, 2015. Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/paudosferros/arquivos/livro-tecnologia-e-processamento-de-frutos-e-hortalicas>

#### Anexo VI

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que estou ciente e concordo com as disposições previstas no Edital **PRPG N° ??/2022** e em seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Pombal, ----- de Julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Candidato.

#### Anexo VII

Modelo de Declaração de Optante por Concorrência Restrita Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, declaro ser: ( ) negro(a) (preto(a)/pardo(a)) ( ) indígena/quilombola ( ) deficiente físico e opto pela participação  
no Processo Seletivo de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ da UFCG/Centro  
\_\_\_\_\_, Edital PRPG N° \_\_\_\_/2022, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas  
que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato  
optante por reserva de vaga. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido  
processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em  
04/07/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2518686** e o código CRC **8B01DCFD**.